

DECRETO Nº 1397, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação		
4.5.90.42.00.00 – Auxílios	R\$	5.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	80.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.122.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.500,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.